

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 979

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 979 DE 03 DE FEVEREIRO DE
2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONVERSÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE GÁS. APURAÇÃO DE
POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.365/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º. Considerar que a Concessionária CEG é responsável pelas
falhas nos serviços concedidos prestados pela GNS, ou por
qualquer outra empresa que preste tais serviços em regime de
parceria, preposição, terceirização e afins;

Art. 2º. Baixar o processo em diligência para que a Ouvidoria
informe quais ocorrências não foram solucionadas e, em relação a
cada uma delas, solicite a abertura de processo regulatório para

que seja fiscalizada a adequada prestação dos serviços.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro - Relator

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro